



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 7.986, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FIXA O VALOR DO REAJUSTE NO
CÁLCULO DO IPTU, DO ISS FIXO E
DAS TAXAS MUNICIPAIS, PARA O
EXERCÍCIO 2025.**

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Arts. 12 e 14 da Lei municipal nº 1.333/1991 e Lei Municipal nº 2.074/2000,

DECRETA:

Art. 1º - O valor para fins de cálculo e lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ISS FIXO (Imposto Sobre Serviço na modalidade fixa) e Taxas Municipais, para o exercício de 2025, serão atualizados em **4,87%**, conforme variação nos últimos 12 meses do IPCA-IBGE, indexador oficial do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.074/2000. Os valores da Planta Genérica de Valores do IPTU, em anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

Armando Mayerhofer
Prefeito Municipal

Registre-se e Pulique-se em

Delci Kroth
Secretário de Administração